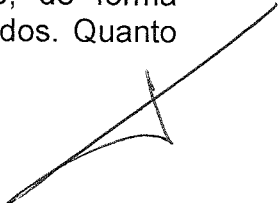
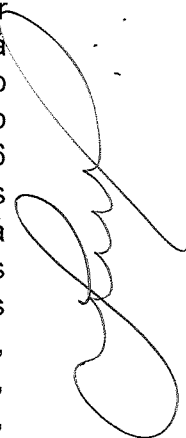


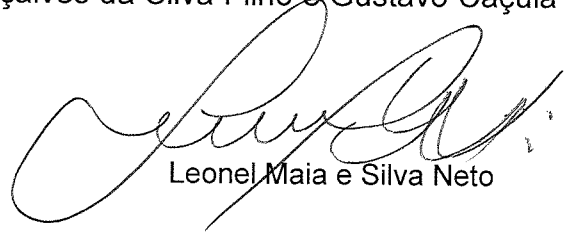
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL/2018

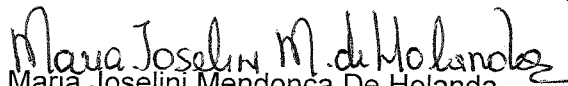
Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min, a Comissão Eleitoral reuniu-se na sede do SINDOJUS-CE para tratar de assuntos referentes ao pleito. Chegou ao conhecimento da Comissão Eleitoral, nesta data, que o Sr. Carlos Sérgio de Sousa, que figurava na lista provisória de eleitores, requereu sua desfiliação do Sindojus em 26/03/2018, protocolado na Secretaria do sindicato em 27/03/2018, de forma de que o nome dele deverá ser excluído da lista definitiva e que o mesmo deverá acontecer com as demais pessoas em igual situação, as quais não terão direito de voto da data do pleito. A Comissão acatou todos os requerimentos de alteração dos locais de votação, os quais votarão nos locais solicitados. Será divulgada a lista definitiva de eleitores, tendo os requerentes de alteração, e somente estes, o prazo de 48h para verificação dos dados, sendo o silêncio considerado como aceitação tácita. Mesmo reconhecendo a ausência de previsão estatutária, mas atendendo a solicitação de quatro sindicalizados, recebidos via e-mail (fls. 251-254), a Comissão Eleitoral se propõe em tentar trabalhar com as chapas no sentido de organizar um debate nos seguintes termos: ficou decidido, por maioria, que o debate ocorrerá sem plateia, entre os candidatos a presidente, mediante assessoramento técnico de, no máximo, 4 pessoas, de livre escolha entre as chapas. Quanto ao mediador, ficou decidido que a comissão buscará um nome externo para o trabalho e, caso a comissão considere o valor incompatível com a tarefa, incumbirá a um dos membros da Comissão realizar a mediação do debate. Em referência ao local, a comissão tentará a realização na Câmara Municipal de Fortaleza, desde que a custo gratuito. Ficou acertado que as datas prováveis para a realização do debate serão dias 23, 24, 25 ou 26 de maio próximo, em horário a ser ajustado, ressalvada a disponibilidade das chapas e do local. Quanto ao formato do debate, ficou deliberado que este terá duração máxima de duas horas, com até 30 minutos de tolerância, em dois blocos, dessa forma: o primeiro bloco será composto por perguntas direcionadas entre as chapas, com dois minutos para a realização da pergunta, três minutos para resposta e três minutos para a réplica – nesse primeiro bloco, cada chapa poderá realizar três perguntas à chapa oposta; no segundo bloco, este será composto por perguntas feitas pelos sindicalizados, mediante sorteio, sendo até um minuto para leitura da pergunta pelo mediador e três minutos e meio para a resposta por cada candidato presidente. Nesse bloco, também serão realizadas seis perguntas. Cada chapa deverá, com relação as perguntas a serem formuladas no primeiro bloco, até três dias antes do debate, entregar à Comissão Eleitoral, num envelope lacrado, uma relação de 10 perguntas, das quais serão sorteadas três, de cada chapa, para a realização durante debate. Os sindicalizados poderão, até 5 dias antes do debate, formular perguntas para a realização no segundo bloco, as quais serão sorteadas no momento. Para que a pergunta seja considerada válida, deverá vir acompanhada no nome completo do sindicalizado, lotação e matrícula e serão desconsideradas perguntas formuladas por quaisquer membros das chapas. Quanto à transmissão do evento, a Comissão procurará meios para transmissão ao vivo, mediante senha (para garantir que apenas sindicalizados tenham acesso), mas posteriormente, antes da eleição, o vídeo será disponibilizado, de forma integral, no site do Sindojus, em ambiente restrito aos sindicalizados. Quanto

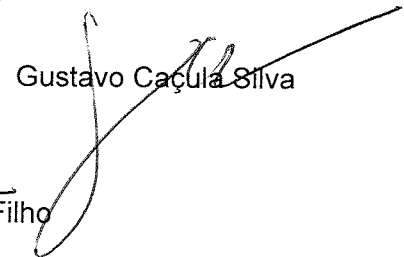


ao debate, inicialmente, a comissão entrou em contato telefônico com o candidato a presidente pela Chapa 2, Sr. Antonio Menezes, que não concordava com a realização do debate, que esta comissão não tinha competência para a organização da mesma e que estudaria impugnação de membros da Comissão Eleitoral. Quanto ao candidato a presidente pela Chapa 1, Sr. Vagner Venâncio, foi cientificado, também via telefone, da possibilidade de realização do debate e que compareceria à sede do Sindojus às 15h desta data para tomar conhecimento da proposta de debate. Ainda assim, a Comissão providenciará que a presente ata chegue ao conhecimento de ambas as chapas, via e-mail, para manifestação dos interessados, sendo concedido o prazo de três dias para aceitação do debate, sendo o silêncio considerado recusa. Ficou designada a data da próxima reunião da Comissão Eleitoral para o dia 16.05.2018, às 08h30min, restando aberta a possibilidade de adiamento ou antecipação da reunião de acordo com a conveniência e necessidade a serem verificadas pela Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada por Márcio Monteiro Macedo, Maria Joselini Mendonça de Holanda, Leonel Maia e Silva Neto, Francisco César Gonçalves da Silva Filho e Gustavo Caçula Silva, integrantes da Comissão Eleitoral.


Márcio Monteiro Macedo


Leonel Maia e Silva Neto


Maria Joselini Mendonça De Holanda


Gustavo Caçula Silva


Francisco César Gonçalves da Silva Filho